

Casa dos Conselhos e Comissões

"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeller, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA DE **NOVEMBRO/2018** - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA.

Ata da reunião ordinária do CESP – Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 13h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Ata da reunião ordinária do CESP - Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, 1 2 realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 13h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ. A presente reunião foi 3 convocada pelo presidente do CESP, Marcelo Valverde Xavier, conforme publicado no Diário 4 Oficial do Município Nº 5554, de 31 de outubro de 2018, tendo como pauta: 1) Aprovação da ata 5 de outubro; 2) Expediente; 3) Calendário 2019; 4) Feira do Empreendedor; 5) Evento da 6 Consciência Negra; 6) Fórum Ecosol Petrópolis; 7) Encaminhamentos da reunião com o Chefe 7 de Gabinete; 8) Cadesol; e, 9) Assuntos gerais. As assinaturas da lista de presença encontram-se 8 no livro de presencas do CESP na Casa dos Conselhos. Estavam presentes a reunião: Beatriz 9 Maria Lopes Plesky de Sigueira, Associação Solidária Serra das Artes; Bruno do Nascimento 10 Padilha Velasco, Departamento de Trabalho e Renda (Detra – SDE - PMP); Cássia Nilce dos 11 Santos Hammes, APADV; Edna Queiroga, Amaquas; Fernanda Ferreira, COMAC; Gil Magno 12 Pereira de Siqueira, Departamento de Trabalho e Renda (Detra – SDE - PMP); Leonel Correa da 13 Rocha Junior, Secretaria de Educação; Marcelo Valverde Xavier, ONG Raízes do Oficio; Maria 14 15 de Lourdes Thomaz de Souza, PROSOAB; Marli de Souza Santos Gonçalves, Comunidade D'Esperança Sociedade Cooperativa de Reciclagem; Paulo Sérgio de Souza Leite, Secretaria de 16 Meio Ambiente; Roberto Valentim Justen, CPGE. Aberta a reunião foi aprovada a ata de 17 outubro. Gil Magno fez uma explanação sobre a Feira de Emprego a ser realizada no dia 12 de 18 novembro de 2018, entre 9h às 17h, na própria Casa dos Conselhos, momento em que fez o 19 convite para todas as entidades estarem presentes. Fernanda Ferreira falou sobre o papel da 20 COMAC na qualificação para o primeiro emprego, colocando a disposição alguns estudantes 21 para ajudarem na Feira de Emprego. Marcelo Xavier fez a leitura do expediente em que citou o 22 ofício 018 solicitando informações. Falou também a organização do Calendário 2019 relativo as 23 feiras de Economia Solidária. Lembrou que as reuniões do Fórum de Economia Popular 24 Solidária passaram para a parte da manhã, na primeira segunda-feira do mês na Casa dos 25 Conselhos. Também esteve na Câmara Municipal e o vereador José Jorge de Paiva (Jorge 26 Relojão) fez uma emenda legislativa ao orçamento destinando R\$ 25 mil para a compra de 27 barracas para as Feiras de Economia Solidária. O vereador Wanderley Braga Taboada, 28 presidente da Comissão de Orçamento, solicitou ao vereador Luiz Antonio Pereira de Aguiar 29 (Luizinho Sorriso), da Frente Parlamentar Municipal de Economia Solidária, para ampliar a 30 solicitação para R\$ 50 mil incluindo cursos de capacitação. Fenanda Ferreira esclareceu 31 diferenças entre o que é uma emenda legislativa ao orçamento e indicação legislativa, dirimindo 32 as dúvidas sobre a melhor forma de encaminhamento da disponibilidade de aceitação da emenda 33 legislativa pelo Poder Executivo. Edna Queiroga lembrou o fato dos conselhos serem 34 deliberativos e que as propostas aprovadas devem ser encaminhadas para o Gabinete do Prefeito 35 que é outra forma de conseguir recursos. A Comissão do Cadsol ficou de marcar uma reunião 36

para definir diretamente quais empreendimentos estão aptos a serem qualificados, sem 37 necessidade de haver uma reunião com os cadastrados. Marcelo Xavier fez a leitura da carta 38 encaminhada ao Gabinete do Prefeito que encontra-se anexa a presente ata. Fernanda Ferreira 39 agendou uma reunião com o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, 40 Leonardo Randolfo, para o dia 13 de novembro, às 16h, no próprio Instituto com a participação 41 de todos os conselheiros. Marcelo Xavier fez um agradecimento a Edna Queiroga pelo Dia da 42 Consciência Negra. Bruno do Nascimento fez a leitura da Portaria Nº 5 de 11 de outubro de 2018 43 que torna público a normativa de funcionamento da Casa dos Conselhos e Comissões perante os 44 Conselhos Municipais. Sem mais a declarar, eu, Bruno do Nascimento Padilha Velasco, 1º 45 secretário, redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do CESP, Marcelo 46 Valverde Xavier. Petrópolis, 05 de novembro de 2018. 47

> Marcelo Valverde Xavier Presidente

Bruno do Nascimento Padilha Velasco 1º Secretário



CESP - CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS

Oficio nº: 018/2018

Petrópolis, 17 de Outubro de 2018

De: Marcelo Valverde Xavier - Presidente do CESP

Para: Renan Campos - Secretário Chefe de Gabinete

Ref.: Solicitações elencadas na reunião do dia 16.10.2018.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, venho encaminhar a este gabinete as solicitações e demandas deste Conselho para a Gestão Municipal. Aproveitamos para novamente parabenizar esta gestão pela assinatura da lei 7.507, em março de 2017, onde o Prefeito cumpriu seu compromisso de campanha com o Movimento de Economia Popular Solidária de Petrópolis. Agradecemos ainda o Chefe de Gabinete pela agenda concedida e aos gestores presentes Gil Magno e Bruno Velasco, que tem sido grandes parceiros no conselho. Segue abaixo as demandas e em anexo as cópias do que já havíamos solicitado:

- Conforme explicamos ontem, o município de Petrópolis, representando a Região Serrana, tem três representantes eleitos a este conselho no segmento de Entidades de Assessoria, Apoio e Fomento e Economia Solidária, onde após exaustiva articulação conseguimos lograr êxito, lembro que estas Instituições são também participantes do Conselho Municipal de Ecosol. Este Conselho Estadual hoje possuí fundo próprio o que, tendo esta representação, facilita na articulação, a fim de tentarmos trazer recursos ao município para aplicar em políticas públicas direcionadas a temática da ecosol. A solicitação é para que tenhamos transporte para as reuniões mensais deste Conselho, pois de outra forma não conseguiremos arcar com as despesas de transporte e assim entregar uma ou duas cadeiras, o que seria, após todo esforço, uma descontinuidade do avanço alcançado. Esta reunião acontece toda última sexta feira do mês, no horário de 14h às 17h, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 33º andar, centro, Rio de Janeiro;
- Saber como esta o processo de modificação na lei municipal 7.507, feita e aprovada por este conselho
 e já encaminhada ao gabinete, a fim de adequação da mesma frente às modificações administrativas
 do município e algumas correções de texto;
- Saber como esta a indicação legislativa nº 07662/17, que prevê a criação do Fundo Municipal de Economia Solidária, como indicado na lei 7.507, no seu artigo 27. Ressaltamos que este fundo não tem a intenção de criar despesa ao município, e sim ter uma ferramenta onde possamos captar recurso por meio deste, inclusive de fundo a fundo pelo estado;



- Grandes Eventos no Município: Solicitamos a participação nos grandes eventos municipais em cumprimento à lei 7.507, no seu artigo 5º letra b, com uma barraca, tenda, ou espaço destinado pela secretaria competente. Ainda ressaltamos que somos muitos integrantes, mais que neste momento, os Empreendimentos Econômico Solidários, podem fazer um revezamento nestes espaços a fim de não criar conflitos ou destinação de grandes áreas, até por conta dos espaços serem escassos nestes grandes eventos. Ainda reforçamos que não queremos de forma alguma interferir nos espaços das associações de artesanato, estes já tem destinação específica por critérios da Turispetro e mesmo sabendo que a geração de trabalho e renda se da somente por algumas associações, não sendo fonte de sustento a outras, creio que seria incoerente interferir nestes espaços, mais sim, criar um espaço próprio, adequado, e que possa dar visibilidade a economia solidária;
- Praça D. Pedro: Ontem falamos a respeito da determinação municipal, e que a economia solidária sempre mantém diálogo aberto com a gestão, mais diante do que explanamos as ações que continuam sendo executadas no local, Praça, causam um desconforto, não por instituições e órgãos públicos se utilizarem, mais pelo fato de que somos proibidos de estar quando outros podem. A Feira, alternativa, na Praça da Inconfidência, nos contempla em espaço mais não em vendas, tendo uma queda de 70% em relação à Praça D. Pedro. A proposta é a manutenção da Praça da Inconfidência mais que seja feita uma feira de expositores pelo menos uma vez ao mês, aos sábados, em calendário a ser definido, próximo a época de pagamento, a fim de fazer com que os expositores consigam completar suas vendas das sextas feiras na Inconfidência. Ainda poderíamos pensar em parcerias com órgãos da gestão publica, a exemplo do IMCE e a SAS, de quando algum evento realizado ali, termos uma barraca disponível, lembrando que as políticas culturais e de assistência social, são políticas irmãs da política de economia solidária;
- Calçadão do CENIP: Ainda dentro da questão da cessão de espaço, nos causa também desconforto, pois tínhamos ali um calendário mensal, uma vez por mês, e que nos foi retirado, entendemos que montagem de espaços ali, de fato, acaba "incomodando" o visual arquitetônico da fachada do Colégio D. Pedro, e dentro da questão estética fica "poluído", mais o incomodo se da por justamente termos ali pessoas se utilizando do espaço, vendedores de livros, artesãos "hippies", protetores de animais com espaços de adoção e vendedores "ambulantes" que são de fora do município, onde vendem diversos produtos que inclusive são de procedência duvidosa;
- Festival de Economia Solidária. Após reunião da Frente Parlamentar e do Fórum de Economia Popular Solidária com o Senhor Leonardo Randolfo, em Julho, foi requisitado por ele que fizéssemos as solicitações por ofício, e na reunião ele deixou claro o apoio mas precisaria do documento a fim de ter registrado. Foi feito o ofício e enviado no dia 25 de Julho, mas infelizmente não foi ainda respondido, A Conselheira de Ecosol, representando o Instituto na reunião plenária, informou que ainda não havia sido despachado este oficio, então, por decisão coletiva do CESP, preocupados com a proximidade do evento, se resolveu solicitar uma resposta a este gabinete. As solicitações são para auxilio e organização do evento e solicitações básicas na questão de estrutura, que não irá onerar o município tendo em vista que tudo já se encontra ou licitado ou como material permanente dos órgãos municipais, segue abaixo:
 - Festival acontecerá, este ano, do dia 14 ao dia 16 de Dezembro, na Praça Visconde de Mauá, ou em local central oferecido pelo município. Gostaríamos que fosse no local onde já temos uma feira fixa, na Praça visconde de Mauá, assim só se precisaria adequar o espaço no dia 15 por ser um sábado, onde neste espaço temos sempre aos domingos e feriados. No dia 14 não haverá necessidade de ocupação do espaço, pois este dia será feito um pequeno seminário a fim de divulgar e debater os avanços e desafios, focando no que já esta feito, dando visibilidade assim, também, a gestão municipal como órgão apoiador da política e do movimento. Para o dia 14 de Dezembro, pensamos em fazer uma atividade, como dita acima, no horário compreendido entre as 09h, até as 13h. Onde a gestão, pela secretaria/instituto competente, ofereceria o espaço no Centro de cultura.

preferencialmente o teatro, pois somos muitos a participar, além da disponibilização de tela de intervalo do evento. Para a continuidade do evento, dias 15 e 16, será necessária a disponibilização de sonorização, e se possível, tendas brancas para em caso de chuva nos abrigar. Ainda se faz necessário da carta de pagamentos do município, assim desonerando pagamentos extras, incluindo ações de arte voltadas ao natal, como corais e outros, necessitando, dependendo do que for disponibilizado pela usaremos as nossas, desobrigando o município de fornecer, a menos que este queira. Na questão da divulgação, precisamos, após fechar a programação, que seja oferecido a confecção da arte, e de pelo menos dois banners, além de folheteria para divulgação do evento e deste ser absorvido pelo calendário oficial do município e divulgado nas mídias governamentais, a fim de dar maior visibilidade ao evento.

- Feiras extras no período de Natal: Solicitamos que no nosso espaço fixo, Praça Visconde de Mauá, possamos ser contemplados nos dias 22 e 29 de Dezembro, dias que precedem ao dia oficial de nossa feira, a fim de conseguirmos ter mais oportunidades de vendas para os integrantes dos empreendimentos, e ainda convidarmos a feira de antiguidades a estar conosco neste dia, ainda estamos aberto a cessão de outro espaço, ou ainda desconsiderar estes extras no caso de sermos contemplados no evento de Natal no Palácio de Cristal, até por conta do disposto acima sobre estes eventos.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração, aguardamos retorno.

Marcelo Valverde Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis

Apoio:











"Mudanças acontecem quando você decide se importar" Tel.: (24) 99292.1500 – (24) 98847.6524

ANEXO II

COORDENADORIA DA CASA DOS CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

PORTARIA Nº 5 de 11 de outubro de 2018

Tornar Público a Normativa de Funcionamento da Casa dos Conselhos e Comissões perante aos Conselhos Municipais.

O Coordenador da Casa dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições,torna público a Normativa de Funcionamento da Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta, perante aos Conselhos Municipais.

I – Das Reuniões

- Art. 1º As Reuniões Ordinárias dos Conselhos deverão respeitar os dias, horários e locais estabelecidos pelo calendário anual aprovado em seus respectivos Conselhos.
- Art. 2º Todas as reuniões de Conselhos deveram ser publicadas em D.O. e abertas para a população.
- Art. 3º Caso a reunião Ordinária do Conselho sofra alguma alteração de horário, dia ou local, esta deverá ser publicada em D.O. com a referida justificativa.
- Art. 4º Reunião Extraordinária poderá ser realizada sempre que o conselho necessitar, respeitando o seu regimento interno e publicando sua convocação em D.O.
- II Para a publicação dos Editais de Convocações em D.O
- Art. 5° Para reuniões Ordinárias:
- § 1º O Edital de Convocação da Reunião Ordinária do Conselho deve ser feito e assinado pelo Presidente do mesmo, ou responsável designado por este em sua ausência e entregue na Casa dos Conselhos no prazo máximo de 10 dias correntes antes da realização da reunião.
- § 2º Caso desejar antecipar a entrega por e-mail, envie digitalizado, única e exclusivamente para o e-mail institucional "casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br" e posteriormente entregue os originais na Casa dos Conselhos e Comissões.
- Art. 6° Para reuniões Extraordinárias:
- § 1º O Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho deve ser feito e assinado pelo Presidente do mesmo, ou responsável designado por este em sua ausência e entregue na Casa dos Conselhos no prazo máximo de 7 dias correntes antes da realização da reunião.
- § 2º Caso desejar antecipar a entrega por e-mail, envie digitalizado, única e exclusivamente para o e-mail institucional "casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br " e posteriormente entregue os originais na Casa dos Conselhos e Comissões.
- Art. 7º Para Audiências Públicas e Conferências:
- § 1º Tão pronto sejam definidas datas e locais para a Audiência Pública e/ou Conferência Municipal, o edital deverá ser feito e assinado pelo presidente do conselho ou pelo presidente da comissão organizadora, e entregue na Casa dos Conselhos no prazo máximo de 20 dias correntes antes da realização para Audiência Pública, e 30 dias correntes antes da realização para as Conferências, haja visto cumprimento do disposto no Decreto nº 794, de 01 de setembro de 2015 que normatiza a publicação no máximo 10 dias antes em Diário Oficial.
- § 2º Caso desejar antecipar a entrega por e-mail, envie digitalizado, única e exclusivamente para o e-mail institucional "casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br" e posteriormente entregue os originais na Casa dos Conselhos e Comissões.
- § 3° No Caso das Conferencias realizadas pelos Conselhos Municipais a convocação deve vir acompanhado do Regimento Interno da referida conferência, aprovada em plenário do mesmo, afim de que a sociedade Petropolitana

tenha todas as informações necessárias em tempo hábil, assim como todo o material de divulgação que deverá estar disponível no prazo mínimo de 15 dias antes do primeiro evento:

Art. 8° – Não serão publicados em D.O as reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e Conferências que não cumprirem o determinado nos Artigos 5°, 6° e 7°.

Parágrafo único – O Edital de Convocação de todos os conselhos deverá seguir um padrão oficial de acordo com o modelo disponibilizado pela Casa dos Conselhos e Comissões.

III – Para a publicação das Resoluções em D.O

Art. 9° – Fica obrigatório o envio de todas as Resoluções de Conselhos aprovadas e assinadas para a Casa dos Conselhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após sua aprovação, afim de serem publicadas em D.O.e no site oficial http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/

Parágrafo único – As Resoluções de todos os conselhos deverão seguir um padrão oficial de acordo com o modelo disponibilizado pela Casa dos Conselhos e Comissões.

IV - Aprovação e Envio das Atas

Art. 10 – Fica obrigatório o envio de todas as Atas de reuniões de Conselhos e Camisões aprovadas e assinadas para a Casa dos Conselhos afim de serem publicadas no site oficial http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/

Parágrafo único – As atas de todos os conselhos deverão seguir um padrão oficial de acordo com o modelo disponibilizado pela Casa dos Conselhos e Comissões.

- Art. 11 Todas as atas deverão ser aprovadas na mesma reunião ou obrigatoriamente em reunião subsequente, não podendo mais haver acúmulos de atas não aprovadas nos conselhos municipais.
- Art. 12 Após a Ata ser aprovada em reunião, o Conselho terá no máximo de 7 dias correntes para envio da mesma para a Casa dos Conselhos para publicação no site, os originais diretamente na Casa dos Conselhos e virtuais pelo email (casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br).
- Art. 13 A Casa dos Conselhos atualizará regulamente o site de acordo com as atas recebidas publicando as mesmas, caso não haja o recebimento da Ata, colocaremos uma mensagem de acordo com o ocorrido, sendo:
- A não entrega em tempo hábil: (O referido Conselho ainda não disponibilizou a ATA para publicação)
- Casa não haja reunião no mês: (O referido Conselho não realizou reunião este mês)
- Caso a reunião não tenha obtido o quórum: (Não Houve Quórum Para a realização da reunião do referido
 Conselho é necessário a participação de no mínimo (....) Conselheiros, não obteve quórum, mas estiveram presentes os seguintes conselheiros e Instituições "relação Nominal")

V – Relatório Simplificado

Art. 14 – Fica obrigatório o envio do Relatório Simplificado no prazo máximo de 48 horas após a realização da reunião, para o e-mail institucional casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

Parágrafo único – O Relatório Simplificado deverá seguir um padrão oficial de acordo com o modelo disponibilizado pela Casa dos Conselhos e Comissões.

VI – Documentação dos Conselheiros

Art. 15 – Fica obrigatório a entrega da documentação cadastral de todos as instituições que tem acentos nos conselhos Municipais e de seus indicados junto a Casa dos Conselhos. Itens:

Da Instituição:

- Preenchimento de ficha Cadastral (Disponível na Casa dos Conselhos e Comissões)
- Ata da última eleição
- Estatuto Social
- CNPJ
- Comprovante de atuação no município de pelo menos dois anos de atividades no Município

- Carta de indicação do Conselheiro Titular e Suplente em papel timbrado da instituição assinado pelo seu responsável legal.

Dos Indicados:

- Ficha Cadastral (Disponível na Casa dos Conselhos e Comissões)
- Cópia do CPF
- Cópia da Identidade
- Cópia de Comprovante de Residência

Conselheiros do Poder Público

- Ficha Cadastral (Disponível na Casa dos Conselhos e Comissões)
- Cópia do CPF
- Cópia da Identidade
- Cópia de Comprovante de Residência
- VII Documentação dos Conselhos Municipais

Art. 16 – Fica obrigatório a todos os Conselhos Municipais que não possuem sede ou espaço próprio a armazenar as documentações de seu conselho e de suas comissões, na Casa dos Conselhos e Comissões,

Parágrafo único – Fica vetado o arquivamento de documentos dos Conselhos Municipais, em residência de conselheiros, pois são documentos de patrimônio público.

VIII – Reserva de Espaço do Auditório da Casa dos Conselhos Municipais

Art. 17 – Para todo e qualquer evento no Auditório Philippe Guedon da Casa dos Conselhos e Comissões, será necessário agendamento prévio de 4 dias antes do evento. Lembrando que o agendamento deverá ser feito por telefone (24) 2246-9077, por e-mail (casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br) ou por ofício assinado pelo responsável.

- Para o evento deverá ser informado se há necessidade do uso de datashow, notebook, som e etc;
- Os agendamentos recebidos só serão confirmados após verificação da agenda do Auditório.

Art. 18 – As Reuniões dos Conselhos Municipais têm total preferência sobre as demais.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 11 de outubro de 2018. LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO Coordenador da Casa dos Conselhos e Comissões